



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.192

João Pessoa - Sábado, 23 de Março de 2013

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 263/GS/SEAP/13

Em 13 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **JOCÉLIO JACKSON ARAÚJO FERREIRA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 100.668-1, ora lotado na Penitenciária Padrão Campina Grande, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA JURISTA RAIMUNDO ASFORA**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 264/GS/SEAP/13

Em 13 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **CHARLES LUIZ DE MELO**, Prestador de Serviço, matrícula nº. 902.289-9 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Araruna, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE SANTA LUZIA, até ulterior deliberação.

Portaria nº 265/GS/SEAP/13

Em 13 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **POLYANNA CAVALCANTI DE ARAÚJO**, Prestadora de Serviço, matrícula nº. 902.713-1, ora lotada na Cadeia Pública de Araruna, para prestar serviço junto na CADEIA PÚBLICA DE JUAZERINHO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 268/GS/SEAP/13

Em 13 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e considerando a necessidade de reforçar a segurança da unidade prisional abaixo nominada, RESOLVE designar o servidor **JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO FILHO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.470-4, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ESPERANÇA, até ulterior deliberação.

Portaria nº 269/GS/SEAP/13

Em 13 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e considerando a necessidade de reforçar a segurança da unidade prisional abaixo nominada, RESOLVE designar o servidor **VALDIR GOMES DE BRITO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.278-7, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ESPERANÇA, até ulterior deliberação.

Portaria nº 270/GS/SEAP/13

Em 13 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e considerando a necessidade de reforçar a segurança da unidade prisional abaixo nominada, RESOLVE designar o servidor **EDNEY ANDRÉ ALVES DINIZ**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.410-1, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ESPERANÇA, até ulterior deliberação.

Portaria nº 271/GS/SEAP/13

Em 13 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **JOÃO TIMÓTEO DE SOUSA NETO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 158.577-1 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Conceição, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE BONITO DE SANTA FÉ, até ulterior deliberação.

Portaria nº 301/GS/SEAP/13

Em 20 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **JOSÉ TEOTÔNIO DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 88.176-7, ora com exercício no Presídio Regional Vicente Claudino para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Portaria nº 305/GS/SEAP/13

Em 20 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **RESOLVE designar o servidor JOEL SANTANA DA SILVA**, Motorista, matrícula nº. 88.062-1, ora lotado nesta Pasta para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DE. SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HITLER CANTALICE, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 306 /2011/SEAP

ESTABELECE ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA CONCLUINTE DO CURSO DE ESCOLTAS E APOIO À RECAPTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, incisos I e II, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, no período de 25 de março a 19 de abril de 2013, a realização do Estágio Supervisionado do Curso de Escoltas e Apoio à Recaptura, turmas 2013.2 e 2013.3, a realizar-se na cidade de Campina Grande e João Pessoa, respectivamente.

Art. 2º O acompanhamento operacional e suporte logístico ficará à cargo da Gerência Executiva do Sistema Penitenciário, para fins de convocação de selecionados, elaboração de escalas, designação de missões e demais providências necessárias ao bom funcionamento do Estágio.

Art. 3º A Escola de Gestão Penitenciária ficará incumbida de propiciar o acompanhamento pedagógico do Estágio, devendo ao final, elaborar relatório circunstanciado.

João Pessoa, PB, 20 de março de 2013.
CUMPRASE.

PORTARIA Nº 308/2013/SEAP

DETERMINA CENSO DE ARMAS QUE CONSTITUEM O PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, incisos I e II, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o cadastro de armamentos da SEAP e das Unidades Penais, com vistas a garantir uma maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO ser necessário o inventário de itens de segurança que se encontram distribuídas nas Unidades Penais no âmbito das regiões geo-administrativas;

CONSIDERANDO a urgência de obter dados identificadores de todos os servidores que estejam de posse de armamentos, munições e equipamentos de segurança nas Unidades Penais;

CONSIDERANDO ser necessário o recadastramento de todas as armas de uso individual e de todos os armamentos para uso coletivo, pertencentes à SEAP, que estão sob a responsabilidade dos servidores;

RESOLVE:

1. Suspender o acatamento individual de armas curtas e/ou armas longas que estejam sob a guarda de servidores do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba durante o período de recadastramento;

1. Determinar que todas as armas pertencentes e/ou cedidas à SEAP sejam apresentadas ao Setor de Armas da Gerência Executiva do Sistema Penitenciário – Gesipe para conferência e inspeção física;

2. A apresentação de armas curtas que, excepcionalmente, estejam sendo usadas de forma individual deverá ser efetuada no período de 18 a 29 de março de 2013 - das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h;

3. Os Diretores das Unidades Prisionais deverão encaminhar à Gesipe inventário atualizado constando especificação das armas de uso coletivo e individual (fabricante, modelo, numeração, tombamento e demais características) e do quantitativo das munições (especificando quantidade e estoque mês a mês referente ao ano de 2012), devendo cumprir este item no período de 02 à 30 de abril de 2013 - das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h;

4. A não apresentação das armas pelos seus responsáveis, nos prazos acima

estipulados, acarretará responsabilidade administrativa, penal e civil do servidor;

5. Determinar que as solicitações ordinárias e extraordinárias de armamentos, munições (letais e menos que letais) e equipamentos de segurança para escoltas, transferências, uso ordinário na Unidade Penal e outras missões sejam feitas mediante solicitação formal à Gesipe, acompanhada de relato circunstanciado de emprego de itens anteriormente fornecidos.

João Pessoa, PB, 11 de março de 2013.
CUMPRASE.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Processo nº. 578402011
Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um procedimento sindicatário instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 042/2011/GESPE/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 10 de novembro de 2011, que objetivou apurar os fatos relatados no Ofício nº 3.785/11-GD e seus anexos, oriundo da Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos nos fatos apurados, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital, para conhecimento e providências que julgar necessárias;

3) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 21 de março de 2013.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Processo nº. 62202011
Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um procedimento sindicatário instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 045/2011/GESPE/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 01 de dezembro de 2011, que objetivou apurar os fatos relatados no Ofício nº 781/2011, oriundo da Direção da Penitenciária Padrão Regional de Cajazeiras-PB.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, parcialmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

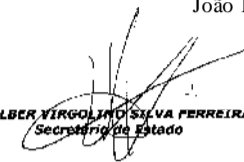
1) Determinar o arquivamento deste procedimento, em virtude da impossibilidade de aplicação de sanção administrativa, referente ao servidor FRANCISCO VIANA DE CARVALHO, mat. 902.744-1, em virtude do encerramento do contrato de prestação de serviços do mesmo.

2) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca de Cajazeiras, para conhecimento e providências que julgar necessárias;

3) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 21 de março de 2013.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Processo nº.42272011
Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um procedimento sindicatário instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 034/2011/GESPE/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26 de agosto de 2011, que objetivou apurar os fatos relatados no Ofício nº 1.393/11-GD e seus anexos, oriundo da Penitenciária Desembargador Sílvio Porto.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

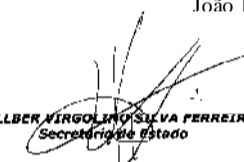
Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, parcialmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento, em virtude da impossibilidade de aplicação de sanção administrativa, referente aos servidores FLÁVIO CÉSAR EMILIANO DA COSTA, mat. 901.855-7 e ARLAN BATISTA DE SOUSA, mat. 901.279-6, em virtude do encerramento do contrato de prestação de serviços dos mesmos.

2) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 21 de março de 2013.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Processo nº. 47532011
Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um procedimento sindicatário instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 036/2011/GESPE/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 20 de setembro de 2011, que objetivou apurar os fatos relatados no Ofício nº 332/11-CG/SEDS-PB e seus anexos, oriundo da Corregedoria Geral da SEDS-PB

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

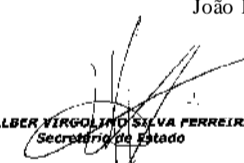
Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos nos fatos apurados, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 21 de março de 2013.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Processo nº. 20120006812
Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um procedimento sindicatário instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 1.442/GS/SEAP/12, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 22 de novembro de 2012, que objetivou apurar as denúncias de irregularidades na Penitenciária Regional João Bosco Carneiro.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos nos fatos apurados, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 21 de março de 2013.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Processo nº. 201200007060
Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um procedimento sindicatário instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 1.436/GS/SEAP/12, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 21 de novembro de 2012, que objetivou apurar os fatos relatados pelo Gerente do Sistema Penitenciário, em toda a sua extensão, sobretudo a fuga dos apenados e a falha do cadastro dos apenados foragidos no Sistema INFOPEN.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:


1) Determinar aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA aos servidores, **ROBENILSON TAVARES DA SILVA** mat. 164.209-0, **ADRIANO DE MELLO CAVALCANTE**, mat. 173.150-5, e **RILDSON SILVA DE GUSMÃO**, mat. 171.935-1, em virtude da responsabilidade dos mesmos nos fatos, ora em apuração, nos termos do art. 116, inciso I, c/c Art. 106, incisos, III e IV, bem como o servidor **JULIO CESAR FONTES DE OLIVEIRA**, mat. 163.511-5, por infringência dos arts 106, inciso I, III e IV e art. 107, incisos XIII e XVII, todos da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital, para conhecimento e providências que julgar necessárias;

3) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 21 de março de 2013.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 230/SEAD.

João Pessoa, 21 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º, inciso IV, e em virtude das solenidades religiosas da Semana Santa,

RESOLVE:

Art. 1º Facultar o expediente do dia 28 de março de 2013, nas repartições estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais;

Art. 2º Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo, após o término do expediente do dia 27 de março de 2013 e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 1º de abril do corrente ano, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Gabinete Militar do Governador, excetuando-se ambulâncias, veículos de fiscalização da Secretaria de Estado da Receita, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, das Polícias Civil e Militar e da Casa Militar ou que estejam a serviço desta.

Art. 3º Incumbir à Polícia Militar do Estado a apreensão e o recolhimento ao Gabinete Militar do Governador, dos veículos encontrados transitando no período compreendido no art. anterior, sem a devida autorização.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em 21 de março de 2013.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

Nº da Resenha:
152-2013

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva

28/01/2013

Concessão de Direitos e Vantagens

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Órgão -> SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
886769	EFETIVO	JORGE LUIZ FARIAS GABINIO DE CARVALHO	90	29/12/2012	29/03/2013
Órgão -> SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
1346334	EFETIVO	MARIA VALDEIDE CARTAXO DE SOUZA	30	28/01/2013	27/02/2013
1417240	EFETIVO	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	60	04/01/2013	06/03/2013
809748	EFETIVO	MARIA ELIZABETH FONSECA	30	23/01/2013	22/02/2013

Órgão => SEC. EST. SAÚDE

Tipo de Licença -> Licença Maternidade

1628372	EFETIVO	GLORIA BEATRIZ COSTA DE LIMA	180	29/01/2013	28/07/2013
---------	---------	------------------------------	-----	------------	------------

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde

1624598	EFETIVO	LAURA ELISA MARTINS NOGUEIRA	60	21/01/2013	22/03/2013
1628372	EFETIVO	GLORIA BEATRIZ COSTA DE LIMA	15	14/01/2013	29/01/2013

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

Nº da Resenha:
153-2013

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva

28/01/2013

Concessão de Direitos e Vantagens

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Órgão -> SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
6697984	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARINALVA SANTOS DA CUNIA	15	06/12/2012	21/12/2012

Órgão -> SEC. EST. SAÚDE

Tipo de Licença -> Licença Maternidade

9200150	PRESTADOR DE SERVIÇO	DAISY RAQUEL COUVEIA VASCONCELOS	180	27/01/2013	28/07/2013
---------	----------------------	----------------------------------	-----	------------	------------

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

Nº da Resenha:
154-2013

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva

30/01/2013

Concessão de Direitos e Vantagens

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Órgão -> SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
1566041	EFETIVO	JOSE GUILHERME NETO	60	27/01/2013	28/03/2013
1740938	EFETIVO	LEONARDO ALMEIDA DA CRUZ	60	09/12/2012	07/02/2013

Órgão => SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA

Tipo de Licença -> Licença Maternidade

1738011	PRESTADOR DE SERVIÇO	ITALAGITANIA SIMPLICIO DA SILVA	180	08/01/2013	07/07/2013
6611763	PRESTADOR DE SERVIÇO	KATILUCIA DE FATIMA MARINHO	180	22/01/2013	21/07/2013
6378404	PRESTADOR DE SERVIÇO	WANDERLEA DA SILVA SOUZA	180	23/01/2013	22/07/2013
6421679	PRESTADOR DE SERVIÇO	FERNANDA MARGARIDA S. DE M. SOUZA	180	21/01/2013	20/07/2013

Tipo de Licença -> Licença p/Acompanhar Pessoa da Família

1464493	EFETIVO	CELI MARIA FERREIRA DA GUNHA	30	30/01/2013	01/03/2013
---------	---------	------------------------------	----	------------	------------

Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde

1296078	EFETIVO	CARMELITA AMARANTE DE LIMA	30	18/01/2013	17/02/2013
1448161	EFETIVO	JEFFERSON DE ALMEIDA BRITO E SOUSA	60	22/01/2013	23/03/2013
1300492	EFETIVO	JOAO COELHO DE LEMOS	60	25/01/2013	26/03/2013
1104985	EFETIVO	EDNALVA SANTANA DE MELO	60	11/01/2013	12/03/2013
1316206	EFETIVO	JAIDE ALVES AGOSTINHO	90	24/01/2013	24/04/2013
6571115	PRESTADOR DE SERVIÇO	IVETE ANTERIO BARBOSA	15	23/01/2013	07/02/2013
1637282	EFETIVO	JULIA MARIA DE OLIVEIRA	90	22/01/2013	22/04/2013
1596039	EFETIVO	JEFFERSON DE ALMEIDA BRITO E SOUSA	60	22/01/2013	23/03/2013
1598694	EFETIVO	RUI VIEIRA MARINHO	30	16/01/2013	15/02/2013
1451316	EFETIVO	JULIA MARIA DE OLIVEIRA	90	22/01/2013	22/04/2013
1429019	EFETIVO	EDILEUSA VIRGINIO LINS RODRIGUES	60	26/01/2013	26/03/2013

Órgão -> SEC. EST. RECEITA					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
773727	EFETIVO	CLECITON GALVAO SILVESTRE	90	27/01/2013	27/04/2013
1017225	EFETIVO	ELIANE LEITE GOMES	15	28/01/2013	12/02/2013
984719	EFETIVO	ROMULO LIRA LEITE	90	23/01/2013	23/04/2013
Órgão -> SEC. EST. SAUDE					
Tipo de Licença -> Licença Maternidade					
1619365	EFETIVO	SHIMENY LIMA LUCENA	180	20/01/2013	19/07/2013
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
1677713	EFETIVO	NIEUDA ROMERO DE MELO MORAIS	7	24/01/2013	31/01/2013
1610007	EFETIVO	MAGNA CFI DF MFI O	15	22/01/2013	06/02/2013
1481207	EFETIVO	ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA	90	23/01/2013	23/04/2013
Órgão -> SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
1551299	EFETIVO	MONALISA MOURA DA SILVA	11	24/01/2013	04/02/2013
1356755	EFETIVO	JOSE LUIZ JUNIOR	20	27/01/2013	16/02/2013
1279220	EFETIVO	GETULIO DANTAS CARTAXO	60	23/01/2013	24/03/2013
1553127	EFETIVO	ERIKA PATRICIA RODRIGUES DE LIRA	15	26/01/2013	10/02/2013
1331914	EFETIVO	LUCIANO BEZERRA SERRA SECA	90	09/01/2013	09/04/2013
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1356577	EFETIVO	LUCI AUGUSTA DE OLIVEIRA	60	05/01/2013	06/03/2013

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA					
Nº da Resenha: 155-2013					
Secretaria de Estado da Administração					
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens					
31/01/2013					
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,					
datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:					
Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Órgão -> SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
982041	EFETIVO	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	60	26/01/2013	27/03/2013
Órgão -> SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA					
Tipo de Licença -> Licença Maternidade					
1753657	EFETIVO	ILCLEICI DE OLIVEIRA ABAD	180	16/01/2013	15/07/2013
Órgão -> SEC. EST. SAUDE					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
871231	EFETIVO	ANA MARIA BFI O MANGUFIRA	60	30/01/2013	31/03/2013
1507087	EFETIVO	RITA MARIA DE SOUSA SILVA	60	29/01/2013	30/03/2013

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 032/2013

João Pessoa, 18 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Considerando o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária - SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

Considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os seguintes servidores, conforme abaixo identificados, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Mulungu	Alidyane Targino da Silva	29.924	Prefeitura	501/2013	417
Mulungu	Edgley Galvão de Albuquerque	30012	Prefeitura	502/2013	418
Passagem	Antônia Simone Nóbrega de Oliveira	2.01-015	Prefeitura	503/2013	419
Cuité	Judson Wagner de Farias e Souza	533	Prefeitura	504/2013	420
Nova Floresta	Diego da Silva Santos	1222	Prefeitura	505/2013	421
Barra de São Miguel	Rinaldo José da Silva Santos	78	Prefeitura	506/2013	422

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA nº. 033/2013

João Pessoa, 18 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Nova Floresta - PB, o funcionário da SEDAP AUDIVAM AZEVEDO DA SILVA.

PORTARIA nº. 034/2013

João Pessoa, 18 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Nova Floresta - PB, o funcionário da SEDAP SEBASTIÃO EVARISTO DOS SANTOS.

PORTARIA nº. 035/2013

João Pessoa, 18 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Nova Floresta - PB, o funcionário da Prefeitura JOSÉ REGINALDO DE SOUZA JÚNIOR.

PORTARIA nº. 036/2013

João Pessoa, 18 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Cuité - PB, o funcionário da EMATER JOÃO MÚCIO ANDRADE.

PORTARIA nº.037

João Pessoa, 18 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Cuité - PB, o funcionário da Prefeitura ROGACIANO SOUTO MEDEIROS.

PORTARIA nº. 038/2013

João Pessoa, 18 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Pedra Lavrada - PB, o funcionário da EMATER ANAELSON COSTA DE OLIVEIRA.

PORTARIA nº. 039/2013

João Pessoa, 18 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPE

CUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Baraúna - PB, o funcionário da EMAIER **VALMIR DE CASTRO FURTADO**.

PORTARIA nº.040/2013

João Pessoa, 18 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Logradouro - PB, a funcionária da Prefeitura **MARIA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA**.

PORTARIA nº.041/2013

João Pessoa, 18 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **FRANCISCO UMBERTO PEREIRA**, Matrícula nº 91.449-5, **TEREZINHA SARMENTO BATISTA SOARES**, Matrícula nº 89.268-8 e **RIENZI AUGUSTO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 89.389-7, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da SEDAP, como membros efetivos e designar para suplentes **NILMA MARINHO DA SILVA**, Matrícula nº 442-1 e **CARLOS HUMBERTO MONTEIRO DA SILVA**, Matrícula nº 81.037-1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor pelo período de 01 (um) ano a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


MARENILSON BATISTA DA SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

PORTARIA Nº 017/2013

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP, e

Considerando a Resolução Normativa nº. 14, de 06 de junho de 2012 do Conselho Nacional das Cidades e o Decreto Estadual nº. 33371 de 09 de outubro de 2012

RESOLVE:

1. DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão Preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades**:

Representantes do Poder Público Estadual (Executivo):

ARTHUR SILVEIRA GUIMARÃES - CEHAP
GILDIMAR ALVES DOS SANTOS - CEHAP
GILVANILDO PEREIRA DOS ANJOS - ODE
JOSÉ ARIOSVALDO DOS ANJOS AGUIAR - IDEME
LARISSA MARIA RAMOS DE ALBUQUERQUE - SUDEMA
LUIZ RICARDO CARNEIRO BENEVIDES - CAGEPA

Representantes do Poder Público Estadual (Legislativo):

RANIERE PAULINO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
TROCOLI JUNIOR - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Representantes do Poder Público Municipal (Executivo):

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS - FAMUP
CESAR AUGUSTO VERISSIMO DA SILVA - FAMUP
DENISE GONÇALO FURTADO - FAMUP
DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS - FAMUP
KAYSER ROCHA - FAMUP
MARIA REJANE ABREU BARBOSA - FAMUP
MONICA FERNANDES DA COSTA ALCANTARA - FAMUP
NOE ANTONIO DA SILVA - FAMUP
ROBERTO JOSÉ VASCONCELOS CORDEIRO - FAMUP
WALBER FARIAS MARQUES - FAMUP

Representantes do Poder Público Municipal (Legislativo):

FRANCIO XAVIER SANTOS COSTA - CMJP
JOÃO ALBERTO ARAGÃO CARVALHO - CMJP
OBERTO NÓBREGA DE BARROS OLIVEIRA - CM BÉLEM

Representantes dos Movimentos Populares:

ALEXANDRE ANTONIO CLAUDINO - UMAC/MARI
ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA - MPM
ANA PAULA CAVALCANTI FERREIRA - BASE
ANTONIO JUNIOR FERREIRA COELHO - MPM
BARTOLOMEU BASTO DA SILVA - UBYES
EDNALDO FERREIRA FONTES - MDM
FERNANDO JORDÃO - FEPAMOC

JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA - UCES
JOÃO DEON DA SILVA - MOVIS
JOEL ANDRÉ SOARES RODRIGUES - MNLM
JOSÉ ILTON OLIVEIRA BATISTA - UAC
JOSELIA SILVA DOS SANTOS - UNMP
PEDRO CLEMENTINO DA SILVA - UNMP
RIQUE CESAR SILVA VIANA - APCD

Representantes dos Movimentos Populares:

ANTONIO TEIXEIRA NETO - SEBRAE
DENISE PINTO GADELHA - FIEP
FERNANDO NAZARENO - SINDUSCON/PB
MARCELO ANTONIO PONTES DE ARAUJO - SINDUSCONJP
OVIDIO CATAO MARIMBONDO DA TRINDADE - SINDUSCONJP
PATRICIA VENTURA DE CASTRO ALMEIDA - FIEP

Representantes dos Trabalhadores:

EDVAN SILVA - CUT
GERALDO ANTONIO DE LIMA - CTB
LEONARDO OLIVEIRA MACEDO - SINTESPB
MARTINEZ JUNIOR MARTINS DE ALMEIDA - SINTTEFEP
RENATO DOS SANTOS VASCONCELOS - SINDHOTEL
ROGÉRIO BRAZ DE OLIVEIRA - FETRACOM PB/RN

Representantes das Entidades Profissionais Acadêmicas e de Pesquisa:

CORJESU PAIVA - CREA
ELTON OLIVEIRA DA SILVA - AGB/JP
JOSÉ CARLOS SANTOS - CRECI
LIDIANE CÂNDIDO RODRIGUES - AGB/JP

Representantes das Organizações não-governamentais:

ALEXANDRE JORGE PEREIRA TOMAS - SOS RIO CUIÁ
JOSEFA DA CONCEIÇÃO PEREIRA - ACIS

2. Esta Portaria retroage seus efeitos a 12 de dezembro de 2012

João Pessoa, 21 de março de 2013.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado
da Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAIBA - DER/PB

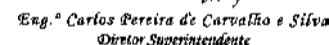
PORTARIA Nº 066 DE 20 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 069 de 02 de janeiro de 2011 e de acordo com o processo de nº 0364/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Promoção, com base no Decreto Estadual nº 11.803/86 e no Regulamento de Promoções e Transferências, aprovado por Antiguidade dos Servidores do Quadro Permanente Estatutário deste Departamento, correspondente ao interstício 01.10.2009 a 30.09.2011, composta pelo Diretor de Administração **FILIPE BRAGA DE BRITO MAIA**, Advogado, matrícula 3803-2, como Presidente e tendo como Membros a Administradora **VERA LUCIA DA SILVA BEZERRA**, matrícula 5127-6, e as Assistentes Administrativas **ANA LUIZA GOMES ROCHA DE FARIAS**, matrícula 5978-1 e **CARMEN LUCIA DA SILVA SANTOS LISBOA**, matrícula 5453-4, e como Representantes, **JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO**, **SINSDER** e **PAULO SOARES**, **ASSERDER**.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado
do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 011

João Pessoa, 21 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar as servidoras **ERBENE ALVES RAMALHO FREIRE**, matrícula nº 104.750-7, **MARIA ESTELA RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula nº 99.698-0 e **HANNA VERUSKA DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº 159.256-4 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FUNCEP nº 057/2008, firmado com a Prefeitura Municipal de Alhandra.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

PORTARIA GS Nº 012

João Pessoa, 21 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO, matrícula nº 87.721-2, MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 83.850-1 e ROSÂNGELA LUCENA RANGEL TRAVASSOS, matrícula nº 77.605-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE nº 045/2006, firmado com a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.



GUSTAVO ROGUEIRA
Secretário

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 102 /2013

João Pessoa, 07 de Março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 44, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 12.228, de 19 de Novembro de 1997, e tendo em vista a determinação constante na Medida Provisória nº 178, de 4 de Julho de 2011 c/ c a Lei Estadual nº 9.454, de 06 de Outubro de 2011, que institui o Programa Gestão Pactuada, dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais e dá outras providências:

RESOLVE:

1. Constituir a Comissão de supervisão, fiscalização e avaliação dos Contratos de Gestão Pactuada, firmados entre o Estado da Paraíba e as Organizações Sociais, sendo composta pelos servidores, Maria Auxiliadora de Brito Veiga Pessoa, José Gerson Gadelha Moreira, Francisca Neida Vieira Damasceno, Shirleyanne Brasileiro Araújo de Lima e Girlando Gomes da Silva;

2. Determinar que a Comissão ora constituída, cumpra integralmente as disposições previstas nas cláusulas contratuais, bem como na legislação aplicável à espécie.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 112 /2013

João Pessoa, 19 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 44, Inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, os servidores: **KARLA MICHELE VITORINO MAIA**, Matrícula nº 170.333-1 (**Presidente**), **MARISTELA ABRANTES SOARES**, matrícula nº 127.582-8, (**Membro**), **ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS**, Matrícula nº 170.866-0, (**Membro**), e **ELIANE GOMES DE FIGUEIREDO**, Matrícula nº 80.006-6 (**Membro**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 113

João Pessoa, 19 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão do Pregão da Secretaria de Estado da Saúde, os servidores: **KARLA MICHELE VITORINO MAIA**, matrícula nº 170.333-1, (**Pregoeiro**), **ANNY KARINNY CARVALHO DE ALMEIDA**, matrícula nº 170.897-0, (**Pregoeiro Substituto**), **PATRICIA BATISTA MAIA**, matrícula nº 164.405-0, (**Pregoeiro Substituto**), **ELIANE GOMES DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 80.006-6, (**Equipe de Apoio**), **MARIA DO CARMO ALVES COSTA**, matrícula nº 904.256-3, (**Equipe de Apoio**), **MARIA DO CARMO VILARIM GOMES**, matrícula nº 74.968-1, (**Equipe de Apoio**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

Portaria nº.153/2013/DEGEPOL

João Pessoa, 20 de Março de 2013.

A DELEGADA GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 21/03/2013, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 006/2013/CPD, instaurada contra o servidor, Everaldo Vicente dos Santos, Agente de Investigação, mat. 108.463-1, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

Portaria nº. 154/2013/DEGEPOL

João Pessoa, 20 de Março de 2013.

A DELEGADA GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23/03/2013, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 007/2013/CPD, instaurada contra o servidor, Waldir Ponce de Leon, Escrivão de Polícia Civil, mat. 135.523-6, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

Portaria nº. 155/2013/DEGEPOL

João Pessoa, 20 de Março de 2013.

A DELEGADA GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 27/03/2013, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 09/2013/CPC/SEDS/PB, instaurada contra os servidores, Hugo Pereira Lucena, mat. 168.489-2 e Elsenho Angel Leite de Souza, mat. 156.499-4, Delegados de Polícia Civil, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

PORTARIA nº.156/2013/DEGEPOL

Em, 20 de Março de 2013.

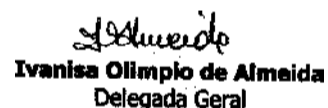
A DELEGADA GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, III, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa nº. 104/2012/SAD/CPC/SEDS/PB.

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de 10 (dez) dias de suspensão ao servidor sindicado, Charley Soares Feitoza, Escrivão de Polícia Civil, mat. 156.960-1, por transgressão disciplinar tipificada no Art.148. II e XIV e Art. 158. III, da Lei Complementar nº 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba, em razão do servidor ter retirado a chave do veículo da repartição sem observar as normas legais, usado indevidamente bens da repartição.

Considerando a conveniência do serviço, converto a pena de 10 (dez) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE



Ivanisa Olimpio de Almeida
Delegada Geral

Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão / Educação / Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 42

João Pessoa, 22 de março de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0374/2012, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO, REFORMA DA ESCOLA E CONSTRU-

ÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA E UM REFEITÓRIO NA E.E.F.F. JOSÉ PINHEIRO, EM CAMPINA GRANDE.;

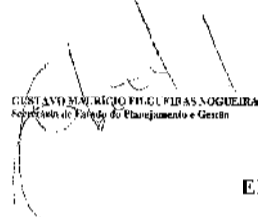
RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00856	1.180.637,68
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00857	786.462,82
TOTAL										1.967.100,50

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MARINHO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação


EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado

Portaria Conjunta nº 35

João Pessoa, 15 de março de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0005/2013, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA E.E.E.F.M. ELPÍDIO DE ALMEIDA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB.;

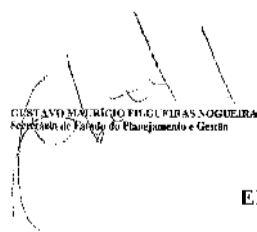
RESOLVEM:

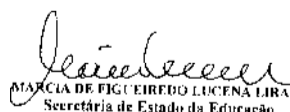
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

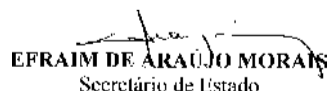
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00561	202.250,33
TOTAL										202.250,33

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MARINHO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação


EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado

Portaria Conjunta nº 36

João Pessoa, 19 de março de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0006/2013, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EEEFM PADRE EMÍDIO VIANA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB.;

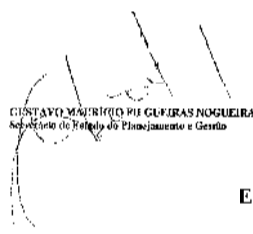
RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

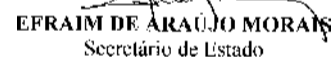
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00790	105.236,84
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00791	172.951,90
TOTAL										278.188,74

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MARINHO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação


EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado

Portaria Conjunta nº 37

João Pessoa, 21 de março de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0254/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JOSÉ LEITE, EM CONCEIÇÃO/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00851	23.176,98
TOTAL										23.176,98

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MOURÃO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado

Portaria Conjunta nº 38

João Pessoa, 21 de março de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0285/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECONSTRUÇÃO DO MURO E DRENAGEM DA ESCOLA MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA, EM CONCEIÇÃO/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00852	40.352,50
TOTAL										40.352,50

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MOURÃO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado

Portaria Conjunta nº 39

João Pessoa, 21 de março de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0356/2012, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA E REFORMA DO GINÁSIO DA E.E.F. ARGENTINA PEREIRA GOMES NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00853	906.143,57
TOTAL										906.143,57

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MOURÃO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado

Portaria Conjunta nº 40

João Pessoa, 21 de março de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0355/2012, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA E REFORMA DO GINÁSIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00854	961.704,55
TOTAL										961.704,55

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MOURÃO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado

Portaria Conjunta nº 41

João Pessoa, 22 de março de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0354/2012, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA E GINÁSIO DA E.E.F.M. OLIVINA OLIVIA CARNEIRO CUNHA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

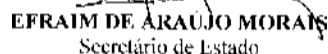
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00855	1.891.403,81
TOTAL										1.891.403,81

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO HENRIQUE FIGUEIREDO LUCENA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação


EFRAIM DE ARAUJO MORAIS
Secretário de Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº. 006/2013 Corregedoria/PGE

João Pessoa, 22 de março de 2013

O PROCURADOR-CORREGEDOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 12, inciso VI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008.

Considerando a atual situação de paralisação em que se encontram os processos oriundos do Projeto Cooperar, remetidos a esta Procuradoria Geral do Estado para ajuizamento de Ação de Prestação de Contas, como também a necessidade de dar andamento aos aludidos procedimentos para evitar prejuízo para o Estado,

RESOLVE:

1. determinar à Procuradoria Administrativa que relacione os processos administrativos existentes nesta Procuradoria Geral para posterior remessa à distribuição para fins de elaboração das iniciais da Ação de Prestação de Contas, cujo modelo está a disposição na Corregedoria Geral.

2. ajuizada a inicial seja o processo administrativo devolvido ao Projeto Cooperar para fins de arquivamento.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.


SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA
Procurador-Corregedor

PROVIMENTO Nº 002/2013-GCG/PGE

Dispõe sobre o controle de frequência e assiduidade dos servidores da Procuradoria Geral do Estado.

O PROCURADOR CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 11 e 12, incisos VII e XI, da Lei Complementar Estadual nº 86, de 01 de dezembro de 2008 e, considerando ser a Corregedoria Geral órgão de administração superior de orientação, inspeção, disciplina e controle das atividades institucionais dos serviços jurídicos e conduta

funcional dos servidores;

considerando a indeclinável função da Corregedoria Geral de atuar no controle da disciplina devida e manter a fiscalização de assiduidade, da pontualidade e da eficiência dos trabalhos realizados nos diversos órgãos da Procuradoria Geral do Estado e de órgãos vinculados;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o controle de assiduidade de todos os servidores da Procuradoria Geral do Estado caberá, com exclusividade, a esta Corregedoria Geral e que, caso algum gerente constate quaisquer irregularidades, deficiências, inassiduidade ou impontualidade devem comunicar a ocorrência, mediante representação escrita (requerimento ou memorando), ao Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Estado.

§1º - O setor de pessoal deverá enviar diariamente, no horário do expediente, o livro de frequência a esta Corregedoria Geral;

§ 2º - O livro de ponto deverá ser recolhido 30 minutos após o início do expediente pelo setor de pessoal e remetido a Corregedoria Geral;

§ 3º - Em caso de inassiduidade o chefe do setor deverá formular uma representação na qual constarão o nome do servidor do Estado, narrativa dos fatos e sugestão de providências.

Art. 2º - O presente Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Estado, em

João Pessoa(PB), 22 de março de 2013


SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA
Procurador-Corregedor